

	<p><b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa</p>	
<p><b>Despacho</b></p>	<p>NP: ebkfps3m <b>SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS</b> 15/06/2022 Projeto de lei nº 594/2022 Protocolo nº 7107/2022 Processo nº 1282/2022</p>	
<p><b>Autor:</b> Dep. Faissal</p>		

**Denomina “Valdemar dos Santos Júnior” a rodovia MT-339, no trecho que especifica.**

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Valdemar dos Santos Júnior o trecho da Rodovia MT-339, compreendido entre o Rio Sepotuba, divisa entre os municípios de Santo Afonso e Tangará da Serra, até entroncamento com a BR-364.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

**JUSTIFICATIVA**

A presente proposição objetiva denominar “Valdemar dos Santos Júnior” a MT-339, no trecho compreendido entre o Rio Sepotuba, divisa entre os municípios de Santo Afonso e Tangará da Serra, até entroncamento com a BR-364.

Valdemar dos Santos Junior nasceu no dia 1º de dezembro de 1962 em Araguari, Minas Gerais. Filho de Valdemar dos Santos e Lindalva Rosa dos Santos, o mais novo de seis irmãos, veio embora com a família em 1973 para o Estado de Mato Grosso.

Valdemar começou a trabalhar ainda jovem como pintor de automóvel e em nosso Estado constituiu família. Casou-se com Maria de Souza Oliveira dos Santos com quem teve dois filhos, Pabulo Oliveira dos Santos e Petersom Junior Oliveira dos Santos, Filho de lavrador que era, ele sonhava em possuir um pedaço de terra e, para isso, lutou incansavelmente. Ao longo de vinte anos à frente do movimento por um pedaço de terra, no ano de 2012 Valdemar concretizou um sonho de toda uma vida, a regularização da Gleba Ariranha e Pecuama.

Defensor da família como seu bem mais precioso, sempre com muita garra e determinação, Valdemar deixou uma história a ser lembrada por todos. Por estas razões, submeto a presente propositura e espero contar com o apoio dos ilustres Pares, na sua aprovação.



**Estado de Mato Grosso**  
Assembleia Legislativa



Edifício Dante Martins de Oliveira  
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 07 de Junho de 2022

**Faissal**  
Deputado Estadual